



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

LEI Nº 976/91

De 12 de dezembro de 1991.

Estima receita e fixa despesa do Município de Sales Oliveira para o exercício de 1992.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O orçamento geral do município de Sales Oliveira, para o exercício de 1992, estima a receita e fixa a despesa em CR\$ 1.750.000.000,00 (Um bilhão e setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	CR\$	1.641.850.000,00
Receita Tributária	CR\$	139.692.000,00
Receita Patrimonial		42.896.000,00
Receita industrial		56.000.000,00
Transferências Correntes		1.393.700.000,00
Outras Receitas Correntes		9.562.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	CR\$	108.150.000,00
Operações de Crédito		67.480.000,00
Alienação de Bens		4.900.000,00
Transferências de Capital		35.770.000,00

TOTAL DA RECEITA.....CR\$ 1.750.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que a apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa		98.700.000,00
03 - Administração e Planejamento		302.085.000,00
08 - Educação e Cultura		493.920.000,00
10 - Habitação e Urbanismo		315.630.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços		70.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento		318.920.000,00
15 - Assistência e Previdência		7.700.000,00
16 - Transportes		143.045.000,00

TOTAL DA DESPESA.....CR\$ 1.750.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	CR\$	98.700.000,00
07 - Administração		182.280.000,00
08 - Administração Financeira		116.935.000,00
41 - Educação da criança de 0 à 6 anos		242.340.000,00
42 - Ensino Fundamental		197.890.000,00
45 - Ensino Supletivo		26.810.000,00
46 - Educação Física e Desportos		21.630.000,00

(Cont. Fls 02)



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Boas

Fls 02

181

48 - Cultura	CR\$	4.200.000,00
49 - Educação Especial		1.050.000,00
57 - Habitação		7.000.000,00
58 - Urbanismo		75.460.000,00
60 - Serviços de utilidade Pública		219.450.000,00
62 - Indústria		70.000.000,00
75 - Saúde		247.800.000,00
76 - Saneamento		71.120.000,00
81 - Assistência		20.790.000,00
82 - Previdência		3.500.000,00
88 - Transporte Rodoviário		143.045.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$	1.750.000.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - Despesas Correntes	CR\$	1.356.390.000,00
02 - Despesas de Capital		393.610.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$	1.750.000.000,00

04 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	CR\$	98.700.000,00
-----------------------	------	---------------

PODER EXECUTIVO

02 - Chefia do executivo	CR\$	96.313.000,00
03 - Administração		74.837.000,00
04 - Finanças		130.935.000,00
05 - Educação e Cultura		493.920.000,00
06 - Serviços Públicos		385.630.000,00
07 - Saúde e Saneamento		318.920.000,00
08 - Assistência e Previdência		7.700.000,00
09 - Estradas de Rodagem		143.045.000,00

TOTAL DA DESPESA.....CR\$ 1.750.000.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 12 de dezembro de 1991.

Jose Coutinho Pereira
José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor,

Lazaro Airton Alves Pereira
Lazaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal